



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3º TERMO de APOSTILAMENTO ao TERMO DE FOMENTO nº 053/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00.

CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 95.644.043/0001-16, estabelecida na RUA PEREZ UCHOA, nº735, CENTRO, município de NOVA ESPERANÇA - PR, CEP: 87.600-000, representada neste ato por CLEIDE APARECIDA DE SOUZA GARCIA, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.195.632-6 SSP/PR, CPF/MF n.º 018.729.359-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO - Solicitação de substituição de fiscais do Termo de Fomento nº 053/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 021/2024, conforme Memorando nº 11.528/2024 e Resolução nº 15/2024, ***sem alteração da natureza do objeto e do valor global do termo de fomento.*** Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade e não apresenta quaisquer impedimentos, *de cunho legal*, que obste o deferimento do pleito formulado. *Sendo assim*, avaliados os motivos que ensejaram a presente alteração de fiscais e considerando-se que não há desnaturação do objeto inicialmente pactuado, *mas mero aperfeiçoamento e adequação para atender os interesses e necessidades da execução*, além de não implicar em alteração do valor previsto originalmente, verifica-se que foram formalmente observados os pressupostos preconizados pela legislação para a excepcional modificação pretendida, através de apostilamento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Com fundamento no **Memorando nº 11.528/2024** e **RESOLUÇÃO nº 15/2024**, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO**, tendo como objeto a **substituição do fiscal GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS pela servidora MÁRCIA PELISER MOLINA**, *sem alteração da natureza do objeto e do valor global do termo de fomento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (*duas*) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CLEIDE APARECIDA DE SOUZA GARCIA